

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 50038/2024 -

30/10/2024 13:42

ı

PROCESSO 1081/2024

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

REQUERIMENTO № 61/2024

Senhor Presidente,

Considerando que na data de 14 de fevereiro de 1997 foi criado no Município de Bebedouro o Conselho de Alimentação Escolar, Lei n° 2612/1997;

Considerando que ao Conselho compete o assessoramento ao Governo Municipal, bem como a execução de programas de assistência na educação alimentar das unidades escolares do município de Bebedouro;

Considerando que além de participação do município, existem verbas enviadas pelo Estado e pela União para serem aplicados na merenda escolar;

Considerando que deve existir fiscalização dos valores e locais onde foram aplicados na merenda escolar;

Considerando que compete ao Conselho de Alimentação Escolar efetuar o levantamento de dados estatísticos nas escolas e nas comunidades, afim de avaliar orçamentos e programas executados no município;

Considerando que há quase um ano foi publicada a Lei n° 14.734/2023, a qual alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que oficie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), que respondam aos seguintes questionamentos:

1- Quantas fiscalizações do CAE foram realizadas no ano de 2023 e 2024 à Central de Alimentação? Caso positivo encaminhar a documentação pertinente. Caso negativo justifique.

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 50038/2024 - 30/10/2024 13:42

PROCESSO 1081/2024

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

- 2- Os relatórios dessas fiscalizações foram enviados à Prefeitura Municipal e à Central de Alimentação? Apresentar os relatórios emitidos no ano de 2023 e 2024.
- 3- As irregularidades apuradas nos anos de 2021 e 2022 em fiscalizações anteriores foram readequadas?
- 4- Em relação às reuniões do CAE, qual a frequência das reuniões, o dia das reuniões, quais as demandas pautadas, e se a carga horária das reuniões é suficiente para os debates levantados e levadas à pauta nessas reuniões?
- 5- Com a aprovação da Lei n° 14734/2023, a Prefeitura e/ou a SEMEB vem cumprindo a legislação alterada (Lei nº 11.947/2009)?
- 6- O CAE ainda permanece em uma sala disponibilizada pela SEMEB ou está em espaço físico próprio?
- 7- Quantos servidores foram disponibilizados pela Prefeitura e/ou a SEMEB ao CAE ou está utilizando os servidores da SEMEB?
- 8- Qual o valor disponibilizado de recurso financeiro ao CAE no ano de 2023 e 2024? Encaminhar o valor detalhado.
- 9- Após a inclusão da disponibilidade de recurso financeiro ao CAE da Lei n° 14734/2023, foi solicitado por algum conselheiro, titular ou suplente, verba para participação em cursos, seminários, palestras, conferências ou encontros? Se disponibilizado, os valores incluíram, transporte, alimentação e hospedagem?
- 10- Pelo município foram implementada norma de execução do PNAE ou permanecem apenas as normativas nacionais? Caso positivo quais normas foram implementadas, encaminhando a documentação pertinente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de outubro de 2024.

Dra. Ivanete Cristina Xavier VEREADORA LÍDER DO PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 355G-E007-FG11-3V7E

